



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

### PORTARIA Nº 104/2013

*“Autoriza a realização do pagamento de horas de serviços extraordinários para os Agentes Comunitários de Saúde que atuarão como visitantes sociais em atendimento ao Convênio 043/2013 – Porta a Porta/SEDESE de Buenópolis”.*

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n.º VII, do artigo 77, da lei Orgânica do Município de Buenópolis.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos desta Prefeitura, autorizado a pagar as horas extraordinárias que forem atestadas pela Secretária Municipal de Saúde para os Agentes Comunitários de Saúde (PSF), que atuarem como Visitadores Sociais em atendimento ao Convênio 043/2013 – PORTA A PORTA da SEDESE/MG, no mês de Agosto de 2013.

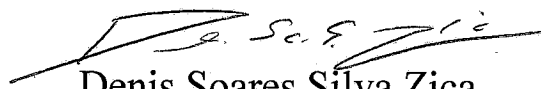
Parágrafo único: O pagamento das horas extras atestadas conforme caput, serão pagas com recursos provenientes do citado Convênio n.º. 43/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), 25 de julho de 2013.

  
José Alves

**Prefeito Municipal**



Denis Soares Silva Zica

**Assessor Jurídico**